



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 742/14
CERTIDÃO

DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

lei nº 742/14

com afixação no placard do município
Corumbáiba 27.08.14

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

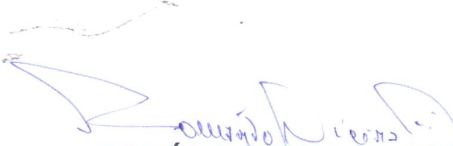
**“DENOMINA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CORUMBAÍBA - GO”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, com Sede à Av. Ursulina Martins de Azevedo, s/nº, Centro, passará a chamar-se Secretaria Municipal de Educação “ANA FERREIRA DE MENDONÇA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2014.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal